



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO  
PINHAL ESTADO DO PARANÁ.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023.**

**SESSÃO:** 24/01/2023.

**HORÁRIO:** 09H30MIN.

**SOLICITANTE:** SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

**OBJETO: COMBUSTÍVEIS /REGISTRO DE  
PREÇO).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA DA TRANSPORTE E VIAÇÃO

CONTROLE  
INTERNO  
PAO 01

Ofício: 036/2022

Ribeirão do Pinhal / PR, em 22 de novembro de 2022.

Em resposta a solicitação do Prefeito Municipal juntamente com o Departamento de Compras, está Secretaria encaminha a relação/quantidades dos itens que serão necessários para a continuidade dos serviços no ano de 2023.

**COMBUSTÍVEL:**

N.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01	AGENTE REDUTOR LIQUIDO NOX AUTOMOTIVO - SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA A 32,5% COM 20 LITROS	Litros	150 galões
02	ETANOL.	Litros	5.000 LITROS
03	GASOLINA COMUM.	Litros	120.000 LITROS
04	ÓLEO DIESEL S-500.	Litros	120.000 LITROS
05	ÓLEO DIESEL S-10.	Litros	220.000 LITROS

Os combustíveis são de extrema importância para que as Secretarias possam dar continuidade em seus serviços prestados na Zona Urbana e Zona Rural do município.

**Alcídio Balduino de Souza Junior**  
Secretário Municipal de Transporte e Viação

Ilmo Srº,  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação  
Prefeitura de Ribeirão Do Pinhal - PR

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA PROVIDÊNCIAS  
Ribeirão do Pinhal  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
PREFEITO

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS



NOME: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: **03.036.406/0001-12**  
 INS. ESTADUAL: **Auto Posto Anaviar Ltda**  
 ENDEREÇO: **Rua. São Paulo, 967**  
**Centro - CEP: 86499-000**  
 CIDADE: **Ribeirão do Pinhal - PR**  
 FONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**COMBUSTÍVEIS 2023**  
 (RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSIST. SOCIAL, AGRICULTURA, OBRAS)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	150	galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo - solução de uréia de alta pureza a 32,5% com	Eco BRILHO	730,01	79.500,00
02	5.000	litros	Etanol	IPIRANGA	5,19	622.800,00
03	120.000	litros	Gasolina comum	11	6,29	754.800,00
04	120.000	litros	Óleo Diesel 5-500	11	6,59	7.447.800,00
05	220.000	litros	Óleo Diesel <del>5-500</del> S 10			2.846.900,00
			Total			

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias  
 LOCAL E DATA: R. Pinhal 02/01/23

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

**03.036.406/0001-12**  
**Auto Posto Anaviar Ltda**  
**Rua. São Paulo, 967**  
**Centro - CEP: 86499-000**  
**Ribeirão do Pinhal - PR**



**São Roque Comércio de Combustíveis Ltda**  
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR  
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053  
CNPJ: 22.920.404/0001-36  
Insc. Est.: 90711407-49

PESQUISA DE PREÇOS

COMBUSTÍVEIS 2023. (RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
AGRICULTURA E OBRAS).

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
01	150 GALÕES	ARLA 32	RODOIL, PONTUAL, RAIZEN, ENTRE OUTRAS	R\$ 129,00	R\$ 19,350,00
02	5.000 LTS	ETANOL COMUM	RODOIL, PONTUAL, RAIZEN, ENTRE OUTRAS	R\$ 4,45	R\$ 22,250,00
03	120.000 LTS	GASOLINA COMUM	RODOIL, PONTUAL, RAIZEN, ENTRE OUTRAS	R\$ 5,31	R\$ 637,200,00
04	120.000 LTS	DIESEL S-500	RODOIL, PONTUAL, RAIZEN, ENTRE OUTRAS	R\$ 6,77	R\$ 812,400,00
05	220.000 LTS	DIESEL S-10	PONTUAL, ECOBRILO ENTRE OUTRAS	R\$ 6,92	R\$ 1,522,400,00
					R\$ 3.013,600,00

A validade desta cotação é de 30 dias.

Fechamento quinzenal, e pagamento em 5 dias úteis.

Ribeirão do Pinhal, 03 de janeiro de 2023.



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda Me



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Cido Auto Postos Eirel ME  
 CNPJ: 169845140001-69  
 INS. ESTADUAL: 9063229943  
 ENDEREÇO: Avenida Silveira Pinto nº 749  
 CIDADE: Ribeirão do Pinhal  
 FONE: 3551-1735 EMAIL: oliveira.123@uol.com.br

COMBUSTÍVEIS 2023  
(RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSIST.SOCIAL, AGRICULTURA, OBRAS)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	150	galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo - solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	Cabo 32 Escalho	98,00	14.700,00
02	5.000	litros	Etanol	Shell	4,38	21.900,00
03	120.000	litros	Gasolina comum	Shell	5,29	634.800,00
04	120.000	litros	Óleo Diesel S-500	Shell	6,44	772.800,00
05	220.000	litros	Óleo Diesel S-500	Shell	6,44	1.416.800,00
			Total			

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Menor

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal 03 de dezembro 2022.

*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

16.984.514/0001-69  
 CIDO AUTO POSTO  
 EIRELI - ME  
 AV. Silveira Pinto, 749  
 CEP 86.490-000  
 RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
 INTERNO  
 PAG 05

**PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS**

NOME: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: 03.036.406/0001-12  
 INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 FONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

Auto Posto Anaviar Ltda

Rua. São Paulo, 967  
 Centro - CEP: 86499-000  
 Ribeirão do Pinhal - PR

**COMBUSTÍVEIS 2023**  
**(RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSIST.SOCIAL, AGRICULTURA, OBRAS)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	150	galões	Agente redutor liquido Nox Automotivo - solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	SCORILHO	120,00	78.000,00
02	5.000	litros	Etanol	IPRANGA	4,39	21.950
03	120.000	litros	Gasolina comum		5,28	633.600
04	120.000	litros	Óleo Diesel 5-500		6,29	754.800
05	220.000	litros	Óleo Diesel 5-500 10		6,79	1.493.800
			Total			2.934.150,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

LOCAL E DATA: P. P. 100, 19/01/2023

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

03.036.406/0001-12  
 Auto Posto Anaviar Ltda

Rua. São Paulo, 967  
 Centro - CEP: 86499-000  
 Ribeirão do Pinhal - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Cido Auto Posto Eirel ME  
CNPJ: 16 984 514 0001-69  
INS. ESTADUAL: 9063229743  
ENDEREÇO: Chameda Sabeiro Pinto nº 749  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal  
FONE: 43-3551-1735 EMAIL: oliveira.123@uol.com.br

COMBUSTÍVEIS 2023  
(RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSIST.SOCIAL, AGRICULTURA, OBRAS)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	150	galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo - solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	<u>Lula 32 Eco Wilko</u>	<u>103,00</u>	<u>15.450,00</u>
02	5.000	litros	Etanol	<u>Shell</u>	<u>4,48</u>	<u>22.400,00</u>
03	120.000	litros	Gasolina comum	<u>Shell</u>	<u>5,38</u>	<u>645.600,00</u>
04	120.000	litros	Óleo Diesel S-500	<u>Shell</u>	<u>6,49</u>	<u>778.800,00</u>
05	220.000	litros	Óleo Diesel S-500 <u>(S-100)</u>	<u>Shell</u>	<u>6,59</u>	<u>1.449.800,00</u>
			Total			

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Manual

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal, 12/06/2023

16.984.514/0001-69

CIDO AUTO POSTO  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA  
EIREL - ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 04 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com solicitação do Secretário de Transporte e Viação.

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 2.941.700,00**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador  
E  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA

Ribeirão do Pinhal, 09 de janeiro de 2023.





MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO Aquisição de combustíveis, Etanol, Gasolina, Diesel S500 e S10, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00340-00000-0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00540-00000-0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00550-00511-0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2-009 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00970-00000-0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2-013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480-00000-0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01490-00510-0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01500-00511-0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2-014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01610-00000-0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01630-00510-0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01640-00511-0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2-015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01780-00103-0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01790-00104-0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.



Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.  
Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2.016 - Atividades do Ensino Fundamental.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02130 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.  
Código reduzido - 02140 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2-019 - Gestão do Transporte Escolar.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02790 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.  
Código reduzido - 02300 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Código reduzido - 02310 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário Educação.  
Código reduzido - 02320 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNATE.  
Código reduzido - 02330 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.  
Código reduzido - 02340 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2-017 - Atividades da Educação Infantil.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02600 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.  
Código reduzido - 02610 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Unidade - 002 - Atividades Culturais.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2-020 - Atividades Culturais.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02810 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03070 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-057 - Fundo Municipal de Saúde - Pró-Vigia.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03600 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2-044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03840 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad ÚNico.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03880 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPA5-IV.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03960 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTE-VO  
10

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03980 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 04060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 04440 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPA5.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 04510 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 09070 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 04590 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 04860 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.  
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.  
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 05100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.  
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.  
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 05230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2023.

Marcelo Corinith  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE JANEIRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

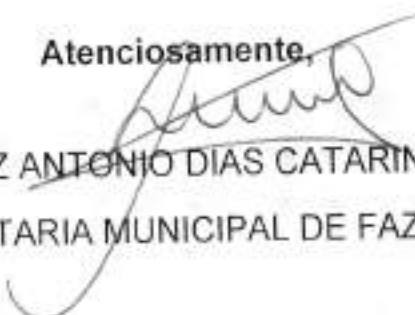
VALOR ESTIMADO R\$ 2.954.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de combustíveis, etanol, gasolina, Diesel S 500 e S10, para a frota municipal, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000, 511, 510, 103, 104, 107, 124, 1013, 1043, 303, 494, 964, 940, 10934, 933, 934, 718, 949 e 941.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE JANEIRO DE 2023.



**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2023.**  
**RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.


A realização do Pregão Eletrônico será no dia **24/01/2023** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 2.954.000,00** (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2023.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INSCRIÇÃO Nº  
14

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2023.

### RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO", visando o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no link Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 24/01/2023**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.954.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil reais).**

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://blcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

## 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

## 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas e lote/cota reservada para participação exclusiva de MPE (ITEM 04), pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;

4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas;

4.2.1 Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

4.3 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.3.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;

4.3.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
10/10  
16

4.3.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo 04)**.

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

## **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

## PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), [suporte@bll.org.br](mailto:suporte@bll.org.br), ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16. Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais, folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/ítem da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto".
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.40. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

### **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo de seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

### **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

### **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE

INFORMAÇÃO

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

## 10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital.

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 - Centro - CEP: 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

## 12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE

INTERNO

83

descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e Cláusula Segunda da Minuta de Anexo 02.

## 13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

13.2 As Notas Fiscais dos combustíveis fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro**, os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e os da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Rodoviário, Obras, Administração e Gabinete em nome do município.

## 14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

340-000/540-000/550-511/970-000/1480-000/1490-510/1500-511/1610-000/1630-510/1640-511/1780-103/1790-104/2030-103/2040-104/2050-107/2130-103/2140-104/2290-103/2300-104/2310-107-2320-124/2330-1013/2340-1043/2600-103/2610-104/2810-000/3070-303/3600-494/3840-964/3880-940/3960-10934/3980-933/4060-000/4440-934/4510-718/9070-949/4590-941/4860-000/5100-000/5230-000.

## 15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

15.1.1 para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

15.1.2 para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

15.1.3 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

## 16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima, (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

### 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2023.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
NO  
15

## ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

### ITEM 01 – AGENTE REDUTOR

VALOR MÁXIMO R\$ 18.000,00

Quantidade	Descrição	Valor Máx. galão
150 galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	120,00

### ITEM 02 – ETANOL

VALOR MÁXIMO R\$ 22.200,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
5.000 litros	Etanol	R\$ 4,44

### ITEM 03 – GASOLINA COMUM

VALOR MÁXIMO R\$ 638.400,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
120.000 litros	Gasolina comum	R\$ 5,32

### ITEM 04 – ÓLEO DIESEL S-500

VALOR MÁXIMO R\$ 738.505,95 (RESERVA DE COTA MPE)

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
112.749 litros	Diesel S-500	R\$ 6,55

### ITEM 05 – ÓLEO DIESEL S-500

VALOR MÁXIMO R\$ 47.494,05

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
7.251 litros	Diesel S-500	R\$ 6,55

### ITEM 06 – ÓLEO DIESEL S-10

VALOR MÁXIMO R\$ 1.489.400,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
220.000 litros	Diesel S-10	R\$ 6,77

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

EMAIL E TELEFONE:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 86

## ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2023.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa \_\_\_\_\_, tendo por objeto registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio (a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 001/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através de requisição de abastecimento. **Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta**, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min. O fiscal da presente ata serão os senhores Alcídio Balduino de Souza Junior - Secretário de Transportes e Alan Paiva Controlador Interno.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

	Descrição	Estimativa de Uso	Valor por Litro
01	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	xx galões	R\$ xxxx



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

PAO 87

02	Etanol	xxxx litros	R\$ xxxx
03	Gasolina comum	xxxxx litros	R\$ xxxx
04	Óleo Diesel S-500	xxxxx litros	R\$ xxxx
05	Óleo Diesel S-500	xxxxx litros	R\$ xxxx
06	Diesel S-10	Xxxxx litros	R\$ xxxx

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93,

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Apresentar a Nota Fiscal/Fatura ao Departamento de Controle Interno em até 02 (dois) dias úteis após o fechamento do mês, juntamente com todas as requisições relativas ao fornecimento efetuado no período;

b) Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela contratada, esta será devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis para o pagamento, a contar do recebimento pela Prefeitura do documento corrigido;

c) Estão incluídas no preço todas as despesas ou custos que porventura possam recair sobre o objeto contratado;

d) O descumprimento de qualquer obrigação por parte da contratada facultará a Prefeitura a retenção de parcela(s) do pagamento previsto neste instrumento até a regularização da situação. Nesta hipótese, não será devida pela Prefeitura qualquer correção ou acréscimo nos valores retidos.

e) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês **subsequente**, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora;

f) As Notas Fiscais dos combustíveis fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
28

Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Rodoviário, Obras, Administração e Gabinete em nome do município.

g) A CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento de combustível por motivo relacionado a atraso de pagamento inferior a 30 (trinta) dias (Contados da data de entrega da NF/Fatura).

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária 340-000/540-000/550-511/970-000/1480-000/1490-510/1500-511/1610-000/1630-510/1640-511/1780-103/1790-104/2030-103/2040-104/2050-107/2130-103/2140-104/2290-103/2300-104/2310-107-2320-124/2330-1013/2340-1043/2600-103/2610-104/2810-000/3070-303/3600-494/3840-964/3880-940/3960-10934/3980-933/4060-000/4440-934/4510-718/9070-949/4590-941/4860-000/5100-000/5230-000.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
- Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;
- Fornecer os combustíveis de forma contínua e ininterrupta para a frota de veículos da Prefeitura, diante da apresentação das requisições da mesma sob pena de rescisão contratual;
- Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido;
- Emitir comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido no veículo, nome do condutor responsável, marca, modelo, placa do veículo e o número da licitação;
- Garantir que os preços cobrados terão como limite o preço à vista, e que estes não serão abusivos, servindo de referencial o preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- Permitir a realização de testes e avaliações sobre os produtos fornecidos, quer pela própria Prefeitura ou por empresa ou profissional por este designado, sempre acompanhado do responsável pelo Posto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

PLG 19

- m) A Contratada não poderá cobrar da Contratante preço para o fornecimento do combustível superior ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor;
- n) Quando houver redução de preços dos combustíveis a contratada fica obrigada a reduzir o valor ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor;
- o) Abastecer os veículos sempre que necessário após as 22h00min horas durante a vigência da Ata.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ataque, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
10  
30

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, xx de xxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXX



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

**1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02);
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06);
- i) **Alvará/Certidão/Autorização do Corpo de Bombeiros para o exercício da atividade;**
- j) **Licença Ambiental ou equivalente**

**2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

**3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias;**
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

**4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

- a) Registro de Revendedor Varejista do posto fornecedor, expedido pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), conforme artigo 3.º, inc. I da Portaria 116, de 05 de julho de 2000.
- b) Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou por outra empresa por ele credenciada, quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

## 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

## 6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2023

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 001/2023, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública,
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



**ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para fornecimento dos produtos:** imediatamente após a entrega da requisição fornecida pelo setor responsável.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE  
LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO  
SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**


CONTROLE  
INTERNO  
PAG 39

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,

  
**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**- PREGOEIRO -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**





**PARECER JURÍDICO RSF Nº 09/23**

**ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 01/23**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato, conforme qualificações já indicados no cabeçalho.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

**2.1 Da justificativa da contratação.**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Assim, não cabe a este órgão jurídico adentrar na análise quanto à justificativa.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no edital.

*A*



## 2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

## 2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

## 2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

No caso em tela o valor orçado foi **R\$ 2.491.700,00 para tanto, foram cotados preços com as empresas AUTO POSTO ANAVIAR, SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS; CIDO AUTO POSTO EIRELI ME.**

Também constam parecer financeiro e contábil favoráveis ao certame.

## 2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria 01/23 instituiu COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue: a) Presidente : Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade. b) Membro : Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro : Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Quanto ao pregão, temos a portaria 02/2023, que nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade PREGÃO, no âmbito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023.

## 2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

FRIZON  
Wilfredo Juridico  
CASPP 09.542



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

**2.7 Dos Prazos de Publicações.**

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

**3. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ora analisados.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 11 de janeiro de 2023.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR nº 89.542  
Dpto. Jurídico.

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade - 001 - Departamento de Educação.  
Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.  
Natureza da Despesa - 3.190.13.00.00 - Contribuições Patronais.  
Código reduzido - 01970 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.  
Valor R\$ 141.000,00 (*cento e quarenta e um mil reais*).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.  
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.  
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 60,35 (*sessenta reais e trinta e cinco centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 29 de dezembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º. 001/2023 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia **24/01/2023** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 2.954.000,00** (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.









**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2023

Nº PROC. ADM. 001/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 11/01/2023 14:10

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/01/2023 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 24/01/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 24/01/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.954.000,0000

### OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ABASTECIMENTO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Para demais informações contato via e-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br), telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=K58pkz%5D%90m952u26Mv7ffrdaZaGVBB\\_V3Fnk0r5PQgUk271RXLI%2FA5RvVv6QVE47Mruum0HP5x8bAcw0GFnuQ1AKLexH07W7shmMN3DESv082eVAN3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=K58pkz%5D%90m952u26Mv7ffrdaZaGVBB_V3Fnk0r5PQgUk271RXLI%2FA5RvVv6QVE47Mruum0HP5x8bAcw0GFnuQ1AKLexH07W7shmMN3DESv082eVAN3D)

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 11/01/2023

CONTROLE  
10  
45



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
Processo Administrativo Nº 001/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
Data de Publicação: 11/01/2023 14:10:14

TOTAL DO PROCESSO: 2.666.857,77

**AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** 03.036.406/0001-12 1.331.300,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 014 90,00 **Total: 13.500,00**

Item: 1 Unidade: GAL Marca: eco brilho Modelo:

Descrição: AGENTE REDUTOR

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 13.500,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 089 5,99 **Total: 1.317.800,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: propria Modelo:

Descrição: ÓLEO DIESEL S10 ÓLEO DIESEL S10

Quantidade: 220.000 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 1.317.800,00

**CIDO AUTO POSTO EIRELI** 16.984.514/0001-69 763.157,77

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 053 4,40 **Total: 22.000,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: Shell Modelo: Shell

Descrição: ETANOL ETANOL

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 22.000,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 098 6,16 **Total: 694.533,84**

Item: 1 Unidade: LT Marca: Shell Modelo: Shell

Descrição: ÓLEO DIESEL S-500 Óleo Diesel

Quantidade: 112.749 **Valor Unit.: 6,16** Total Item: 694.533,84

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 053 6,43 **Total: 46.623,93**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Shell Modelo: Shell

Descrição: ÓLEO DIESEL S-500.

Quantidade: 7.251 **Valor Unit.: 6,43** Total Item: 46.623,93

**SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS** 22.920.404/0001-36 572.400,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 095 4,77 **Total: 572.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RODOIL, GP OU EQUIVALENTE DE 1ª LINHA Modelo: RODOIL, GP ENTRE OUTROS DE EQUIVALENTE DE 1ª LINHA

Descrição: GASOLINA COMUM GASOLINA COMUM

Quantidade: 120.000 **Valor Unit.: 4,77** Total Item: 572.400,00

CONTROLE  
INSCRIÇÃO Nº  
47

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

~~PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
Processo Administrativo Nº 001/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
Data de Publicação: 11/01/2023 14:10:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: GAL Val. Ref.: 120,00  
Descrição: AGENTE REDUTOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	eco brilho	120,00
CIDO AUTO POSTO EIRELI	Ecobrilho / Arta32	119,00
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	PONTUAL, ECOBRILHO OU EQUIVALENTE DE 1ª LINHA / PONTUAL, ECOBRILHO OU EQUIVALENTE DE 1ª LINHA	118,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: LT Val. Ref.: 4,44  
Descrição: ETANOL  
ETANOL

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	RODOIL, ALPES OU EQUIVALENTES DE 1ª LINHA / RODOIL, ALPES OU EQUIVALENTE DE 1ª LINHA	4,44
CIDO AUTO POSTO EIRELI	Shell / Shell	4,42

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 120.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,32  
Descrição: GASOLINA COMUM  
GASOLINA COMUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	propria	5,32
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	RODOIL, GP OU EQUIVALENTE DE 1ª LINHA / RODOIL, GP ENTRE OUTROS DE EQUIVALENTE DE 1ª LINHA	5,28
CIDO AUTO POSTO EIRELI	Shell / Shell	5,30

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 112.749 Unidade: LT Val. Ref.: 6,55  
Descrição: ÓLEO DIESEL S-500  
Óleo Diesel

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	RODOIL, GP OU EQUIVALENTE DE 1ª LINHA / RODOIL, GP ENTRE OUTROS DE EQUIVALENTE DE 1ª LINHA	6,51
CIDO AUTO POSTO EIRELI	Shell / Shell	6,53



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1 Quant.: 7.251 Unidade: UND **LOTE 5** Val. Ref.: 6,55  
Descrição: ÓLEO DIESEL S-500.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIDO AUTO POSTO EIRELI	Shell / Shell	6,53
SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	RODOIL, GP OU EQUIVALENTE DE 1ª LINHA / RODOIL, GP ENTRE OUTROS DE EQUIVALENTE DE 1ª LINHA	6,51

**LOTE 6**

Item: 1 Quant.: 220.000 Unidade: LT Val. Ref.: 6,77  
Descrição: ÓLEO DIESEL S10  
ÓLEO DIESEL S10

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	propria	6,77
CIDO AUTO POSTO EIRELI	Shell / Shell	6,75
SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	RODOIL, GP OU EQUIVALENTE DE 1ª LINHA / RODOIL, GP ENTRE OUTROS DE EQUIVALENTE DE 1ª LINHA	6,73

**DOCUMENTOS ANEXADOS**





MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91f1809765f843498d65a479b3bdd56d.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91f1809765f843498d65a479b3bdd56d.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12dd0800ac384e52bae0d4b3b851b9d4.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12dd0800ac384e52bae0d4b3b851b9d4.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c133592befb499dafaa52008e414bd2.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c133592befb499dafaa52008e414bd2.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb17d8866a94a3f995184611a087e5b.zip">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb17d8866a94a3f995184611a087e5b.zip</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35cf1463035642baba095e77ccee0103.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35cf1463035642baba095e77ccee0103.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c2bb71b71a4da69b802c1f5e279725.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c2bb71b71a4da69b802c1f5e279725.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86635dc73f1643d0a6e0b7737694d0e6.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86635dc73f1643d0a6e0b7737694d0e6.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cb8bbd7bf484056971019b4a643574e.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cb8bbd7bf484056971019b4a643574e.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98181149ccd24677b862dc541a7162de.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98181149ccd24677b862dc541a7162de.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91c3e40d2a446a5a50c34d2e0c00a77.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91c3e40d2a446a5a50c34d2e0c00a77.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d03aca127bb14369864606d5ee77149e.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d03aca127bb14369864606d5ee77149e.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c8cad2c0b5a4e1fbb71b73d1624e21d.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c8cad2c0b5a4e1fbb71b73d1624e21d.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8563aaa970044d6478225092a6444764f.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8563aaa970044d6478225092a6444764f.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79210194a8c74006928ac052bf1273e3.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79210194a8c74006928ac052bf1273e3.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bef5ac519dc43fbac41267b1a6554e1.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bef5ac519dc43fbac41267b1a6554e1.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1079a29170b43d8bb49b2153f602f51.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1079a29170b43d8bb49b2153f602f51.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/422f9d4e95554238987f3ba39c41f85e.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/422f9d4e95554238987f3ba39c41f85e.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfb8e6f68ff74be6b7e3b27fcdcd45f7.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfb8e6f68ff74be6b7e3b27fcdcd45f7.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c76c98400a74b408e56aa5460e4cb4e.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c76c98400a74b408e56aa5460e4cb4e.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9da789773404594a2fbb6ca4b5c419c.zip">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9da789773404594a2fbb6ca4b5c419c.zip</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42d875fb6bf84e91aaa8cc1d1b409bad.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42d875fb6bf84e91aaa8cc1d1b409bad.pdf</a>	
Horário: 19/01/2023 10:57	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0da5fa8244024e429e3ecce93604a43a.pdf">http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0da5fa8244024e429e3ecce93604a43a.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**

<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6c4cfd2833c49958416f0c0a3f739ab.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6c4cfd2833c49958416f0c0a3f739ab.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9491c6a99da54acbb29f7a2c50dc0794.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9491c6a99da54acbb29f7a2c50dc0794.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4935e80164d84cd39e257c3a2509f56c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4935e80164d84cd39e257c3a2509f56c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da5e2eddfcac4fc1a966bd57fe486112.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da5e2eddfcac4fc1a966bd57fe486112.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af77d345245846838d42a7a12192cc6e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af77d345245846838d42a7a12192cc6e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca5c95a5c2a742b1a87e807e08b9f926.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca5c95a5c2a742b1a87e807e08b9f926.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04565668c567449998091382413ef1bc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04565668c567449998091382413ef1bc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f73ae0fe4aab422d87e1961e2a2c7055.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f73ae0fe4aab422d87e1961e2a2c7055.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7095f657b28c4286b0aded9da01abccc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7095f657b28c4286b0aded9da01abccc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f556174a2504c879f07b2399f5faa5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f556174a2504c879f07b2399f5faa5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf2a0dce7c954539a3ddfcaecf7709f6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf2a0dce7c954539a3ddfcaecf7709f6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cabb1e30c43420bbf9dd708203ecb5a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cabb1e30c43420bbf9dd708203ecb5a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b4bdbfcb454a32a2f96110d0df641a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b4bdbfcb454a32a2f96110d0df641a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f8351edf2e74c25a8c679da00481f30.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f8351edf2e74c25a8c679da00481f30.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/01/2023 15:43	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/221199abf8854a9b8a5d625d6b094cb7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/221199abf8854a9b8a5d625d6b094cb7.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**CIDO AUTO POSTO EIRELI**

<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae2ad0b245d849e8b306955a17952873.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae2ad0b245d849e8b306955a17952873.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c163f2e90f1246b582a9f69aee473d6b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c163f2e90f1246b582a9f69aee473d6b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6b559e1821145cda85f35943376578a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6b559e1821145cda85f35943376578a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1695334fcb04d6ba5a068db6802d4f3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1695334fcb04d6ba5a068db6802d4f3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4b9122404124bfca44c8e668b80a566.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4b9122404124bfca44c8e668b80a566.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00d96b7b968a4351b1282e6fdcf5f31b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00d96b7b968a4351b1282e6fdcf5f31b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/050e5b20f0cb49b8b306e551c143d21d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/050e5b20f0cb49b8b306e551c143d21d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e8a9be9d8904c49d95511fbab8ec29.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e8a9be9d8904c49d95511fbab8ec29.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/043b174ecfa64a42b09f07b206cf3d9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/043b174ecfa64a42b09f07b206cf3d9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d362116ec8941f89265d43318ed6c73.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d362116ec8941f89265d43318ed6c73.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/369fba8dd954901abd07e7dd121062b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/369fba8dd954901abd07e7dd121062b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c961f8e2f7548e1a10d39daa465e370.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c961f8e2f7548e1a10d39daa465e370.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/509ed24a3fc84f6a935681d9cf5b4113.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/509ed24a3fc84f6a935681d9cf5b4113.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bb5d02d4e1d46c26d6be0a6646ad29a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bb5d02d4e1d46c26d6be0a6646ad29a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e72929c1de8842d8bc155f04e8048a14.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e72929c1de8842d8bc155f04e8048a14.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e830028c1904e9ba0a2e934785ab849.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e830028c1904e9ba0a2e934785ab849.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/831dc5b3568a4c7bb3a2807322ebd028.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/831dc5b3568a4c7bb3a2807322ebd028.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bfcc36fab747ba99301f98fdd8c7c6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bfcc36fab747ba99301f98fdd8c7c6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d48155b9258401c958e0e4c6704ebb0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d48155b9258401c958e0e4c6704ebb0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c3e40f802f64153a000be514f9dc25c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c3e40f802f64153a000be514f9dc25c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a66450161caa4f3680d8db82de254335.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a66450161caa4f3680d8db82de254335.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/01/2023 13:25	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/765b8804dc2d43cc99c90dc24aa23df2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/765b8804dc2d43cc99c90dc24aa23df2.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.036.406/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO ANAVIAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO ANAVIAR</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
ENDEREÇO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>967</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.490-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO DO PINHAL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 15:33:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12**  
**NIRE 41204071848**



folha 1 de 5

**CONSOLIDAÇÃO**  
**AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**  
**CNPJ/MF: 03.036.406/0001-12**  
**NIRE: 41204071848**

ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 060.335.869-13, portador da carteira de identidade RG nº. 8.469.805-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos nº. 665, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000 e MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 035.228.348-36, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.964.621-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Abel Amaral dos Santos nº. 665, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, com sede na Rua São Paulo nº. 967, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.036.406/0001-12, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204071848 em 16/03/1999 e última alteração contratual sob o n.º 20154205044 em 24/06/2015 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** e tem sede e domicílio na Rua São Paulo, 967, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr, CEP 86490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB N.º 20173892418.  
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703441105. NIRE: 41204071848.  
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTROLE INTERNO**  
Pág. 56

**AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12  
NIRE 41204071848

folha 2 de 5

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Lubrificantes, Comercio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP), Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Comercio Varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), divididos em 130.000 (Cento e Trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS	50,00	65.000	65.000,00
MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418.  
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703441105. NIRE: 41204071848.  
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12**  
**NIRE 41204071848**



folha 3 de 5

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS** e **MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN**, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418.  
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703441105. NIRE: 41204071848.  
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12**  
**NIRE 41204071848**



folha 4 de 5

os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*ml*  
**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recabimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

*[Handwritten signature]*  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores já qualificados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418.  
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703441105. NIRE: 41204071848.  
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
www.espresafant1.pr.gov.br

**AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12**  
**NIRE 41204071848**




folha 5 de 5

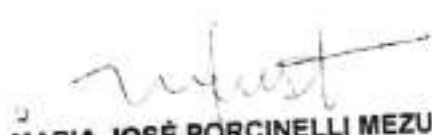
sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 23 de Junho de 2017

  
**ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**

  
**MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418.  
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703441105. NIRE: 41204071848.  
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Boges  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CONTROLE  
INTERNO  
PAG 60

MÚLTIPLA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728787529	NOME <b>ARTHUR HENRIQUE MEUNAN SANTOS</b>		
	DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENT. / UF <b>846905-9 RJ</b>		
	UF <b>060.335.869-13</b>	DATA REGISTRO <b>16/06/1992</b>	
	FILIAÇÃO <b>LORENVAL HENRIQUE DOS SANTOS MARIA JOSE MEUNAN SANTOS</b>		
	RESERVAÇÃO	ACT	OUT. VAB
	CPF <b>05067240803</b>	VALIDADE <b>22/01/2023</b>	IP FISCALIZAÇÃO <b>03/11/2010</b>
PROIBIDO PLASTIFICAR 1728787529	ASSINATURA		
	LOCAL <b>RIBEIRÃO DO PINHAL, BR</b>		
	DATA EMISSÃO <b>27/05/2018</b>		
	10841761360 PARANÁ		





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**  
CNPJ: **03.036.406/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:30:21 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **0F9F.4855.6E10.A9D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



### CERTIDÃO NEGATIVA 81/2023

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/03/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTJZX28R39U

REQUERENTE: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1428

03.036.406/0001-12

90179227-58

428-B

**ENDEREÇO**

RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 16 de Janeiro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029134762-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.036.406/0001-12  
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 66**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.036.486/0001-12  
**Razão Social:** AUTO POSTO ANAVIAR LTDA  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2023 a 13/02/2023

**Certificação Número:** 2023011500464328679931

Informação obtida em 16/01/2023 15:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.036.406/0001-12

Certidão n°: 2146380/2023

Expedição: 16/01/2023, às 16:34:23

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.036.406/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 75.968.064/0001-42  
 RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**ALVARÁ n° 428-B / 2023**

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> AUTO POSTO ANAVIAR LTDA CNPJ03.036.406/0001-12
<b>Localização</b> RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR Área utilizada: 330,00
<b>Atividades</b> 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.  4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
<b>Horário de funcionamento: Comercial</b> Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

<b>Emitido em</b> 18/01/2023	<b>Válido até</b> 31/12/2023
---------------------------------	---------------------------------

<b>Observações</b>
--------------------

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência do Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJE293JZX2HQ5R7**

75.968.064/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, 983  
 Centro - CEP 86490-000  
 Ribeirão do Pinhal - Paraná

*Alan Paiva*  
 Emissor: ALAN PAIVA



**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO 01/2023**

**PROPOSTA**

**ITEM 01 – AGENTE REDUTOR**

VALOR MÁXIMO R\$ 18.000,00

Valor Proposto R\$ 18.000,00

Quantidade	Descrição	Valor unitário
150 galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	R\$120,00

**ITEM 03 – GASOLINA COMUM**

VALOR MÁXIMO R\$ 638.400,00

Valor Proposto R\$ 638.400,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor por Litro
120.000 litros	Gasolina comum	R\$ 5,32

**ITEM 06 – ÓLEO DIESEL S-10**

VALOR MÁXIMO R\$ 1.489.400,00

Valor Proposto R\$ 1.489.400,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor por Litro
220.000 litros	Diesel S-10	R\$ 6,77

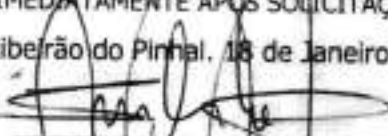
Validade da proposta: 90 dias

Dados do responsável pela assinatura da ata: ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS

Dados bancários da empresa: BANCO DO BRASIL (801) AG 0652-1 C/C 11.000-0

Prazo de entrega dos produtos: IMEDIATAMENTE APÓS SOLICITAÇÃO

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2023.

  
Arthur Henrique Mezuran Santos

Sócio-Administrador

RG 84698059 CPF 060.335.869-13



CONTROLE  
INTERNO  
PAG 10



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.984.514/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/10/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CIDO AUTO POSTO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SILVEIRA PINTO</b>	NÚMERO <b>749</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>86.490-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO DO PINHAL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritorioar@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3551-1185/ (43) 3551-1185</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 08:21:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### CIDO AUTO POSTO – EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

**APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de universal de bens, empresário, nascido em 27 de Março de 1951 na cidade de Abatia, Pr, residente e domiciliado na cidade Ribeirão do Pinhal, Paraná, à Avenida Silveira Pinto, 516, Centro, Cep 86490-000, portador do documento de identidade RG n.º 1.881.523 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 175.251.529-34, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1ª Nome Empresarial

A empresa girará sob o nome empresarial de: **CIDO AUTO POSTO – EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Silveira Pinto, 749, Centro, Ribeirão do Pinhal, Paraná, Cep 86490-000.

#### Cláusula 2ª Capital Social

O capital social será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESARIO	nº de quotas	VALOR RS
Aparecido Alves de Oliveira	350.000	350.000,00

#### Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI será:

- Cnae – 4731800 Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores;
- Cnae – 4732600 Comércio Varejista de lubrificantes;
- Cnae – 4784900 Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Cnae – 4729602 Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- Cnae – 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Cnae – 4530705 Comércio Varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Cnae – 4723700 Comércio Varejista de Bebidas;
- Cnae – 4781400 Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Cnae – 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

#### Cláusula 4ª Início das Atividades

A Eireli iniciará suas atividades na data do registro na junta comercial, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*Aparecido Alves de Oliveira*



CONTROLE INTERNO  
#2

2/3

**CIDO AUTO POSTO - EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

**Cláusula 5ª Responsabilidade do Titular**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª Administração**

A administração da Eireli caberá ao Titular **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª Participação da Modalidade**

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

**Cláusula 8ª Prestação de Contas**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09ª Criação de Filial**

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª Pro Labore**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 43



3/3

**CIDO AUTO POSTO - EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

**Cláusula 11ª Falecimento ou Interditamente**

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª Declaração de não Impedimento**


O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª Fórum**

Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal, Pr, 04 de Outubro de 2012.

  
Aparecido Alves de Oliveira

  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.750.115-3 SSP/PR  
RELATOR



CONTROLE INTERNO  
PAG 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO  
SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA  
DOLINA MARIA ALVES

DATA NASCIMENTO 27/03/1951 NATURALIDADE ABATIÁRICA

DIGITO EXPEDIDOR 199 OBSERVAÇÃO IDOSO

*Aparecido Alves de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

02009-01-108

RENÚNCIA DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF 178.291.828-34 REGISTRO GERAL 1.881.828-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2019

REGISTRO CIVIL  
COMARCA - REGISTRO PARANÁ, DA SEDE  
C.CAR-1152 LIVRO-1178, FOLHA-217

VALOR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

37-00000000-0000

02009-01-108



CONTROLE INTERNO  
PAG 75

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ANEXO II DO CONSTITUCIONAL DE 1988  
INSTRUMENTO DE IDENTIFICACAO DO CIDADAO PARANAENSE

**PR**

**NOME**  
AFARACIDO ALVES DE OLIVEIRA

**DOC. IDENTIFICACAO / DOC. BRASIL / UF**  
1881323-0 BRAS PR

**CPF** 175.251.529-24 **DATA NASCIMENTO** 27/03/1951

**RELACAO**  
SERAFIAO ALVES DE OLIVEIRA  
IZOLINA MARIA ALVES

**SEXO** M **ESTADO CIVIL** SR

**Nº REGISTRO** 01692214017 **VALIDADE** 06/06/2023 **PF HABITACAO** 23/08/1977

**INSCRIÇAO**  
A

**LOCAL** NINIZIAO DO PINHAL, PR **DATA EMISSAO** 06/06/2020

**PROBANDO PLASTIFICAR**  
2095103780

**PARANA**

VALIDADE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
2095103780

**BRASIL**  
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**

Nº do CPF: **175.251.529-34**

Nome: **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **27/03/1951**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:37:26** do dia **17/01/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B52F.8061.6202.DA4E**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIDO AUTO POSTO LTDA  
CNPJ: 16.984.514/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:01:40 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/07/2023.  
Código de controle da certidão: **3C3B.7C27.48EF.F888**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029107369-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.984.514/0001-69**  
Nome: **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



## CERTIDÃO NEGATIVA 12/2023

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/03/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMJEUFFH2JZX2HQ3RP

REQUERENTE: CIDO AUTO POSTO EIRELI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CIDO AUTO POSTO - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1875

16.984.514/0001-69

9063229943

1875-L

**ENDEREÇO**

AVENIDA SILVEIRA PINTO, 749 - COMERCIO - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

**ATIVIDADES**



Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 04 de Janeiro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.984.514/0001-69  
**Razão Social:** CIDO AUTO POSTO EIRELI ME  
**Endereço:** AVENIDA SILVEIRA PINTO 749 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 85490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2023 a 06/02/2023

**Certificação Número:** 2023010801445282075602

Informação obtida em 13/01/2023 08:28:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDO AUTO POSTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.984.514/0001-69

Certidão n°: 1811161/2023

Expedição: 13/01/2023, às 08:27:44

Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDO AUTO POSTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.984.514/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**

**CIDO AUTO POSTO - EIRELI**  
Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

Pregão Eletrônico nº 001/2023

**ITEM 01 – AGENTE REDUTOR - VALOR MÁXIMO R\$ 18.000,00**

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	150 Galões	Agente Redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 Litros	119,00	17.850,00
(Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)				

**ITEM 02 – ETANOL - VALOR MÁXIMO R\$ 22.200,00**

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	5.000 litros	Etanol	4,42	22.100,00
(Vinte e dois mil e cem reais)				

**ITEM 03 – GASOLINA COMUM - VALOR MÁXIMO R\$ 638.400,00**

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	120.000 litros	Gasolina Comum	5,30	636.000,00
(Seiscentos e trinta e seis mil reais)				

**ITEM 04 – ÓLEO DIESEL S-500 – VALOR MÁXIMO R\$ 738.505,95 (Reserva de cota MPE)**

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	112.749 Litros	Diesel S-500	6,53	736.250,97
(Setecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)				



# AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CIDO AUTO POSTO - EIRELI  
Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43

## ITEM 05 – ÓLEO DIESEL S-500 – VALOR MÁXIMO R\$ 47.494,05

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	7.251 Litros	Diesel S-500	6,53	47.349,03
(Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais três centavos)				

## ITEM 06 – ÓLEO DIESEL S-10 – VALOR MÁXIMO R\$ 1.489.400,00

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	220.000 Litros	Diesel S-10	6,75	1.485.000,00
(Hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)				

### \* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

01 - Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

### \* PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS (LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA):

01 - Conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

### \* VALIDADE DA PROPOSTA:

01 - 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, Conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

### \* DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

01 - APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA – RG 1.881.523 – SSP/PR e CPF n.º 175.251.529-34

### \* DADOS BANCÁRIOS:

01 - Banco Itaú S/A – Agencia 3882 – C/C 07646-0 - Cido Auto Posto Eireli

Ribeirão do Pinhal, PR, 19 de Janeiro de 2023.

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física  
RG nº. 1.881.523 SSP/PR  
CPF/MF: 175.251.529-34  
Av. Silveira Pinto, 516 - Centro  
Ribeirão do Pinhal – PR





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.923.404/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE EMISSÃO <b>24/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO SÃO ROQUE</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO GRUPO/VEICULO ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.29-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gelo</b>			
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA ENTIDADE JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
COORDENADOR <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>892</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.486-000</b>	BARRIO/CELESTRO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBESPIÃO DO PINHAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE <b>(43) 3551-1105</b>	
DATA DE REGISTRO RESPOSTA(EM) ETP *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 22:54:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR USA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



34/2011

2011/01/01

**SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 22.920.404/0001-36**  
**NIRE – 41208237929**

Página 1 de 9

CONTROLE  
INTERNO  
DIO BT

ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1968, natural de Itambaracá – PR, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, Centro, CEP: 86.465-000, portador do documento de identidade RG nº 3.689.672-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 608.743.849-15 e ANTONIO CHERUBIM NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 03/04/1989 natural de Santo Antonio da Platina, Pr, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, centro, CEP: 86.465-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.495.787-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.072.719-22, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Cep: 86.490-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 22.920.404/0001-36, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41208237929 em 24/07/2015, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, modificar e consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio ANTONIO CHERUBIM NETO, que possui na sociedade o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cede e transfere por venda ao sócio ANTONIO SERGIO CHERUBIM o valor de o valor de R\$:- 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) divididos em 98.000 (noventa e oito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 22.920.404/0001-36**  
**NIRE – 41208237929**

Página 2 de 9



**CLAUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$:- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SERGIO CHERUBIM	99,00	198.000	198.000,00
ANTONIO CHERUBIM NETO	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO SERGIO CHERUBIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 22.920.404/0001-36**  
**NIRE – 41208237929**



**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1968, natural de Itambaracá – PR, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, Centro, CEP: 86.465-000, portador do documento de identidade RG nº 3.689.672-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 608.743.849-15 e **ANTONIO CHERUBIM NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 03/04/1989 natural de Santo Antonio da Platina, Pr, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, centro, CEP: 86.465-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.495.787-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.072.719-22, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **“SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA”**, com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Cep: 86.490-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 22.920.404/0001-36, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41208237929 em 24/07/2015, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:



**SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 22.920.404/0001-36**  
**NIRE – 41208237929**



**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de peças novas para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos do vestuário; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$:- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SERGIO CHERUBIM	99,00	198.000	198.000,00
ANTONIO CHERUBIM NETO	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

**SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 22.920.404/0001-36**  
**NIRE – 41208237929**

Página 5 de 9

INTERNO

PAG 91

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO SERGIO CHERUBIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 22.920.404/0001-36**  
**NIRE – 41208237929**

Página 6 de 9

92

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO - LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 22.920.404/0001-36**  
**NIRE - 41208237929**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador já qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 22.920.404/0001-36**  
**NIRE – 41208237929**

Página 8 de 9

CONTROLE

INTERNO

24

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaramos sob as penas da lei que se enquadra na condição **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam à presente em ÚNICA VIA obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - PR, 14 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO SERGIO CHERUBIM

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CHERUBIM NETO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05907271922	ANTONIO CHERUBIM NETO
60874384915	ANTONIO SERGIO CHERUBIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 18:11 SOB Nº 20197197558.  
PROTOCOLO: 197197558 DE 21/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905426008. NIRE: 41208237929.  
SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CONTROLE  
INTERNO  
PAG 96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.689.672-8

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.689.672-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2012

NOME: ANTONIO SERGIO CHERUBIM

FILIAÇÃO: ANTONIO CHERUBIM  
MAR DOS SANTOS CHERUBIM

NATALIDADE: ITAMBARACAMP DATA DE NASCIMENTO 08/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA-JOAOIM TAVORAMP GUAPRAMA  
C CAS-337 LINDOZE, FOLHA-13

CPF: 908.743.648-15

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

BRASILEIRO DA PAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ANTONIO SERGIO CHERUBIM

Nº de Inscrição  
908743648-15

Data de Nascimento  
08/04/68



84957879  
 PAG 97



GOV. DO PARANÁ  
 GOV. DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.495.787-9** DATA DE EMISSÃO: 15/07/2012

NOME: **ANTONIO CHERUBIM NETO**

FILIAÇÃO: ANTONIO SERGIO CHERUBIM  
 VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM

NATURALIDADE: STD ANT. PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1988

DOC. ORDEM: COMARCA-JOAOQUIM TAVOLARI, GUARIPORANGA  
 C. INSC-1838, LIVRO-114, FOLHA-12V

CPF: 059.072.719-22  
 CURTUMBAPR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 MARCELO MOURA REBOA  
 15/07/2012 14:29:03

GOV. DO PARANÁ  
 GOV. DO TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANÁ

RG: **8.495.787-9**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTERA DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.920.404/0001-36  
Certidão n°: 2336555/2023  
Expedição: 17/01/2023, às 22:58:29  
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.920.404/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029149203-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.920.404/0001-36**  
Nome: **SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 22.920.404/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:00 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **4F15.0480.8F19.9CA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLE  
INTERNO  
PAG. 101



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 106/2023

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/03/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3JZX28S5UB

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11681

22.920.404/0001-36

2031

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 892 - SEDE - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de bebidas

Observações:

76.968.064/0001-42

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná



Jackson F. M. Coelho  
SETOR CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
CPF: 539.772.389-49



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.920.404/0001-36  
**Razão Social:** SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**Endereço:** SAO PAULO 892 / OENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2023 a 07/02/2023

**Certificação Número:** 2023010901503680696288

Informação obtida em 16/01/2023 10:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**




Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**- PREGOEIRO -**

Ilustríssimo Senhor  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**Parecer Jurídico 001/2023**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**OPERAÇÃO:** Aquisição – Registro de Preços.

**OBJETO:** “aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal”.

**REQUISITANTE:** Secretaria de Transporte e Viação.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **MANIFESTAÇÃO**

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação acima citada.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda, as quais informaram a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros, cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

O objeto foi descrito com as especificações necessárias, contendo a estimativa de preços através da média adquirida em pesquisa de mercado, devidamente anexada ao processo.

A Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como, tendo sido posteriormente classificadas como vencedora do certame as empresas: “AUTO POSTO ANAVIAR LTDA” (lotes 01 e 06); “CIDO AUTO POSTO EIRELI” (lotes 02, 04 e 05); “SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS” (lote 03).

Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultado acima.

No tocante aos documentos apresentados pelas empresas declaradas vencedoras, percebe-se a comprovação de regular habilitação



jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

O presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Ademais, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

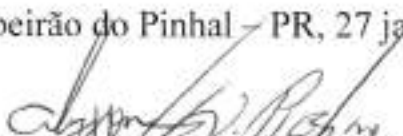
## CONCLUSÃO

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

Ressalte-se que o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento<sup>1</sup> do STJ.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 27 janeiro de 2023.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Advogado - OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161

<sup>1</sup> RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
D. [assinatura]

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**- COMISSÃO DE LICITAÇÃO -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO ELETRONICO**

**PROCESSO Nº 001/2023**

**OBJETO: COMBUSTIVEL**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ**

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	08 A 10
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	11
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	40 a 42
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	12
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	14 a 38
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	14
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	14
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	15,16
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	17
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	17,18
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	21
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	50
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	21





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	23
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	26 A 30
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	43 A 45
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	48 A 53
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	54 a 102
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	104,105
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 106

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2023**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 27 de janeiro de 2023

**ALAN PAIVA**  
Controle Interno  
Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 9367866-4  
CPF: 064.908.469-52




**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	90,00
02	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	16.984.514/0001-69	4,40
03	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	4,77
04	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	16.984.514/0001-69	6,16
05	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	16.984.514/0001-69	6,43
06	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	5,99

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2023.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 001/2023, para o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	90,00
02	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	16.984.514/0001-69	4,40
03	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	4,77
04	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	16.984.514/0001-69	6,16
05	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	16.984.514/0001-69	6,43
06	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	5,99

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2023.

  
**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 991 - Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

Pág. 07

compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097- 4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 110/2022 CONTRATO 008/2023. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ n.º. 25.240.778/0001-07. Objeto: aquisição de dois veículos 0km tipo Van, conforme solicitação da Secretaria de Educação. ITEM 01 R\$ 195.400,00. Data de assinatura: 06/02/2023. ALESSANDRO TONIELLO CPF: 104.651.418-03 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. VALOR R\$ 544.780,00. Vigência 12 meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 110/2022 CONTRATO 009/2023. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º. 16.850.663/0001-35. Objeto: aquisição de dois veículos 0km tipo Van, conforme solicitação da Secretaria de Educação. ITEM 01 R\$ 277.000,00. Data de assinatura: 06/02/2023. JOEL CESAR BRASIL GARCIA CPF: 110.680.408-23 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279- 15. VALOR R\$ 544.780,00. Vigência 12 meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2023 CONTRATO 005/2023. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME, CNPJ n.º. 16.984.514/0001-69. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/01/2024. ITEM 02 - ETANOL- VALOR: R\$ 4,40; ITEM 04 ÓLEO DIESEL S-500 R\$ 6,16; ITEM 05 ÓLEO DIESEL S-500 R\$ 6,43. Data de assinatura: 27/01/2023, PARECIDO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 175.251.529-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2023 CONTRATO 006/2023. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/01/2024. ITEM 01 - ARLA VALOR R\$ 90,00 e ITEM 06 DIESEL S-10 - VALOR: R\$ 5,99. Data de assinatura: 27/01/2023, ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2023 CONTRATO 007/2023.